



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS-GO E BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A..

O instrumento de PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL tem como objeto a contratação de Instituição bancária para operacionalização de conta corrente da Câmara Municipal de Vereadores de Damianópolis.

Pelo presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **00.831.635/0001-30**, com sede administrativa à Avenida Goiás, s/n, Centro, CEP 73.980-000, Damianópolis, Goiás, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu presidente **PAULO SÉRGIO MOREIRA DOS SANTOS**, e de outro lado a empresa **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55, com sede à Avenida Assis Brasil, nº 3940, 12 andar, CEP 91.060-900, Bairro São Sebastião, Porto Alegre - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal de nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, com posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria, as quais mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2025, que tem por finalidade a contratação de Instituição Bancária para

CNPJ: 00.831.635.0001/30



operacionalização de contas bancárias e respectivas tarifas da conta corrente 39.938-8 da Câmara Municipal de Damianópolis-GO.

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com término previsto para **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o pagamento das despesas decorrentes deste 1º Termo Aditivo, serão utilizados recursos previstos no orçamento do Exercício de 2026 da Câmara Municipal, sob a seguinte dotação: 01.01.01.31.1.81.1.33.9039.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços nº 08/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA

O Contratante providenciará a publicação do respectivo extrato resumido do presente Termo Aditivo no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 126, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Damianópolis - Goiás, 22 de dezembro de 2025.

Paulo Sérgio Moreira da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS
CNPJ nº 00.831.635/0001-30
CONTRATANTE

Michel Fernando Huber
Gerente de Agência
Sicredi Planalto Central

Pacil
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CNPJ nº 01.181.521/0001-55
CONTRATADA

Poliane de O. Maciel Sousa
Coordenadora Adm. Financeiro
Sicredi Planalto Central

Testemunhas

Nome: Allen Gabriela S. Maximino CPF 07360829135

Nome: Cherndely Praxianne S.C. CPF 072.130.871.69